

RESISTÊNCIA VISUAL DA BOLA BRILH: CAPSULA BR. BRILH LUMINIZADA E SUBSTITUÍVEL, COM BRILH ALONGADO PARA EVOLUÇÃO A LUGAR PARA IMPRIMIR ESE PERÍCIOS A CADAVER DE AR. BRILH DE CERTIFICAÇÃO PARA QUALITY PRINT NO MATERIAL DE CAMPO INFERIENCIA PAVELTY. MODELO 151 SCORNET BRILH OFICIAL DE FUTIBAL, TAMANHO 200, CONTÉM 14 GOMES, PESO 300-350G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50-55CM. CONFECIONADA EM LAMINADO DE PU MATERIAL 100% PRINCIPAL CAR. CONSTRUÇÃO TÊXTIL, TAMBÉM PODEM COM US DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. CAMARA DE CONTRAÇÃO A BASE DE BORRACHA

[illegible][illegible][illegible]

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Títular: Jane Meire Marçal Souza
Suplente: Maria Frazzato Vagetti

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Títular: Sandra Regina Pasinato Corrêa
Suplente: Rozeney Cavaleiro Corrêa

III - Representante do Fórum Municipal de Educação:
Títular: Michelli Alda Sorpili Pinto
Suplente: Ângela Mitskowiak Gomes

IV - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Títular: Fernando Rafael da Silva Santos
Suplente: Manoel Mullinari Filho

V - Representante do Poder Executivo:
Títular: Aline Eugênia Cruz Cypriano
Suplente: Gilberto Robert Minoff

VI - Representante dos Professores da Educação Infantil:
Títular: Simony Aparecida do Nascimento
Suplente: Valdirene de Paula Cafeiro Mullinari

VII - Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
Títular: Marcela Neves Romeiro
Suplente: Amelinda Luciana Negrisoli Sertorio

VIII - Representante dos Professores do Ensino Médio:
Títular: Daniele Aparecida Caldeira Lonardoni
Suplente: Priscila Silva Bonotto Ferreira

IX - Representante dos Professores da Educação Especial:
Títular: Ângela Maria Soares Alberico
Suplente: Sandra Cristina Cavaleiro Martinez

X - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Títular: Simone Luzia Buzzo
Suplente: Flavia Cristina Lodi Nascimento

[illegible]

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Castanheira, 120 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.335/0001-77
E-mail: g@municiopindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2026

PACO MUNICIPAL “WALDEMAR TRÉVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença de 30 (trinta) dias no período de 31 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026, por **MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **SIBONI DE SOUZA ADELINO JORGE**, matrícula nº 850, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Lei Complementar n° 048/2022, de 22 de dezembro de 2022 e conforme **PARERE SOCIAL** do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL “WALDEMAR TRÉVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2026.



PAULO CÉSAR RIZZATO MARTIRES
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4656/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **CLAUDEMIR ORIOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 60 (SESSENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 1ª parcela referente ao período de trabalho de 21/06/2014 a 20/06/2019, para serem gozadas no período de **12/10/2026 a 10/11/2026**, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4654/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) pública(o) municipal **ANGELITA ARCANJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM II, 90 (NOVENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período de trabalho de 21/06/2019 a 20/06/2024, para serem gozadas no período de **27/07/2026 a 24/10/2026**, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4657/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, o(a) servidor(a) público(a) municipal **BRUNA VALENTIM DOS REOGS**, a partir de **10 DE AGOSTO DE 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4655/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **CLAUDEMIR ORIOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 60 (SESSENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 2ª parcela referente ao período de trabalho de 21/06/2019 a 20/06/2014, para serem gozadas no período de **12/08/2026 a 10/10/2026**, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4656/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **CLAUDEMIR ORIOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 60 (SESSENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 1ª parcela referente ao período de trabalho de 21/06/2014 a 20/06/2019, para serem gozadas no período de **13/10/2026 a 11/11/2026**, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4655/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **CLAUDEMIR ORIOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 60 (SESSENTA) DIAS** consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 2ª parcela referente ao período de trabalho de 21/06/2009 a 20/06/2014, para serem gozadas no período de **14/08/2026 a 12/10/2026**, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4658/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

CONSIDERANDO os arts. 2º, XI, 35, V, VI, 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aplicáveis às transferências de recursos;

RESOLVE

Art. 1º - **NAMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes agentes públicos:
I – LUCILAINE CRISUEL ARMACOLLO, Presidente;
II – ALINE BRONZE BRUGNARI, Membro;
III – FERNANDO RODRIGO DE FREITAS, Membro.

Parágrafo único. A composição deverá assegurar a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4659/2026

IV – registrar suas deliberações em ata ou termo de homologação e encaminhá-las à gestora ou ao administrador público.

Art. 4º O acompanhamento da execução e a elaboração do Relatório Circunstanciado permanecerão sob responsabilidade do órgão de Controle Interno do Município, nos termos do art. 22 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo das atribuições legais da gestora de cada parceria.

Art. 5º A Comissão deliberará por maioria, cabendo à Presidente o voto de qualidade em caso de empate, admitidas reuniões e assinaturas eletrônicas.

Art. 6º Os membros deverão declarar, antes da análise de cada parceria, a inexistência de conflito de interesses e dos impedimentos previstos no art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo o impedido substituído para o exame da parceria por agente público designado em ato próprio.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não acarretará remuneração adicional.

Art. 8º A substituição definitiva de membro ou a alteração da composição da Comissão ocorrerá mediante novo ato administrativo publicado no meio oficial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO REICHO, 248 - FONE / FAX: (46) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1619/2026

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinamentária Anual - LOA 2026, nº 392/2025 de 23 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.287.381,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais), para reforçar das seguintes dotações:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	15.000,00
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	
5.1.90.30.00.00	PRECATORIOS A PAGAR - PRECATÓRIOS	15.000,00
04.102.0003.2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.102.0003.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 18 de agosto de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor preço por item para **Aquisição de bens permanentes para atender às necessidades de diversas secretarias do Município de Guaporema/PR.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bllcompras.com>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema – PR, 04 de agosto de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 007/2026

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2026, às 08:15 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, contemplando a elaboração de laudos avaliações psicossociais e a gestão e envio dos eventos de SST ao e-Social, para atender aos servidores do Município de Guaporema/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bllcompras.com>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema – PR, 04 de agosto de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Adm: Nº 1139/2026

Objeto: Contratação de empresa para Implementação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social no município de Guaporema, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR e o referido MUNICÍPIO, através do PROGRAMA CASA FÁCIL PR modelo FAD 47, modalidade municípios, conforme convênio nº 206/CONV/2026.

Valor total: R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).

Empresas vencedoras:
CONSTRUTORA SG LTDA (79566857000123) com o lote 1 no valor total de R\$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 03 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Adm: Nº 1139/2026

Objeto: Contratação de empresa para Implementação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social no município de Guaporema, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR e o referido MUNICÍPIO, através do PROGRAMA CASA FÁCIL PR modelo FAD 47, modalidade municípios, conforme convênio nº 206/CONV/2026.

Valor total: R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).

Empresa vencedora:
CONSTRUTORA SG LTDA (79566857000123) com o lote 1 no valor total de R\$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).

GUAPOREMA (PR), 03 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
Processo Adm: Nº 1137/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à Instituição de Longa Permanência de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 17.830,00 (dezesete mil e oitocentos e trinta reais).

Empresas vencedoras:
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (24134627000101) com o lote 1 no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).
TONIAL E SILVA LTDA (30726171000163) com o lote 2 no valor total de R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 03 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
Processo Adm: Nº 1137/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à Instituição de Longa Permanência de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 17.830,00 (dezesete mil e oitocentos e trinta reais).

Empresas vencedoras:
LUIZ HENRIQUE GIACOMINI DOS SANTOS MEI (24134627000101) com o lote 1 no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).
TONIAL E SILVA LTDA (30726171000163) com o lote 2 no valor total de R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).

GUAPOREMA (PR), 03 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
Processo Adm: Nº 1138/2026

Objeto: Aquisição de materiais e testes psicopedagógicos destinados às Secretarias de Educação e Saúde de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 16.000,81 (dezesseis mil reais e oitenta e um centavos).

Empresas vencedoras:
A C BEGALLI (3830565000150) com os lotes: 28, 29, 30, 31, 33 no valor total de R\$ 579,45 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (37122484000151) com os lotes: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 no valor total de R\$ 835,30 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
CONCEITO PSI LTDA (17653470000238) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 46, 47, 48 no valor total de R\$ 14.586,06 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 03 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
Processo Adm: Nº 1138/2026

Objeto: Aquisição de materiais e testes psicopedagógicos destinados às Secretarias de Educação e Saúde de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 16.000,81 (dezesseis mil reais e oitenta e um centavos).

Empresas vencedoras:
A C BEGALLI (3830565000150) com os lotes: 28, 29, 30, 31, 33 no valor total de R\$ 579,45 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (37122484000151) com os lotes: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 no valor total de R\$ 835,30 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
CONCEITO PSI LTDA (17653470000238) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 46, 47, 48 no valor total de R\$ 14.586,06 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

GUAPOREMA (PR), 03 de agosto de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE COMPETENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de INDIANÓPOLIS – CMSI
LEI Nº 894/2004

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Súmula: Aprova Relação Municipal de Medicamentos (Ramuma) 2026-2029

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/06/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Relação Municipal de Medicamentos (Ramuma) 2026-2029 da Farmácia Municipal USF e Hospital.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de junho de 2026.

Rosângela Jamnuzzi Inácio
Presidente

Avênida Santos Dumont s/nº, Centro CEP: 87235-400 – Fone: (44) 3674-1020
cmsi@indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1568 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 125/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.400.08 (Quatro Mil e Oito Centavos) e CPF nº 778.400.40-8, e

TOMADOR: INVESTOR CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.651.928/0001-00, localizada na Cardinal Shepina, 130 Sala 401 - CEP: 31170220 - BARRIO: Cidade Nova, no município de Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de acesso ao programa de capacitação e treinamento continuado na modalidade EAD (Educação a Distância), sob a denominação "Educação Previdenciária & Formação Continuada de Conselheiros RPPR", destinado ao aprimoramento técnico e atualização dos conselheiros e membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais e Oito Centavos).

PRazo de Vigência: 12(dozes) meses

PRazo de Execução: 12(dozes) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2026

FORD: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 04 de agosto de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1568 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias a partir de 30 de julho de 2026, a servidora PAULA CATORE PIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 928, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Atestado Médico emitido em 30 de julho de 2026, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de agosto de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de INDIANÓPOLIS – CMSI
LEI Nº 894/2004

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

Súmula: Aprova adesão à Resolução 389/2023, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de equipamentos.

O Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis – CMSI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 094/2004, de 27/10/2004,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 30/06/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.080/90;

RESOLVE

Art. 1º - Aprova adesão à Resolução 389/2023, que dispõe de incentivo financeiro para aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 30 de junho de 2026.

Rosângela Jamnuzzi Inácio
Presidente

Avênida Santos Dumont s/nº, Centro CEP: 87235-400 – Fone: (44) 3674-1020
cmsi@indianopolis.pr.gov.br

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.